



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 29 de setembro de 2023



Série

Número 183

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aviso n.º 520/2023

Lista da 2.ª tranche de 77 candidatos convocados para a aplicação do método de seleção da entrevista profissional de seleção, a que faz referência a alínea b) do ponto 8.1 do aviso de abertura referente ao procedimento concursal comum para o preenchimento de 41 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico de apoio à infância dos mapas de pessoal das Áreas Escolares da rede pública da Região Autónoma da Madeira, conforme aviso publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 171, de 22 de setembro de 2021, de modo a ser preenchida 1 vaga para a área escolar do Porto Santo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO

Aviso n.º 521/2023

Declara a não caducidade do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal, bem como determina a prossecução dos trabalhos da revisão do Plano Diretor Municipal de Machico, dando continuidade ao processo já iniciado, fixando um prazo de 18 (dezoito) meses para a sua conclusão, no sentido de adequar este procedimento às sucessivas alterações legislativas ocorridas e tendo como objetivo a elaboração de um instrumento de gestão do território estruturante e enquadrado no novo contexto estratégico e de ordenamento do território.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Aviso n.º 520/2023**Sumário:**

Lista da 2.ª tranche de 77 candidatos convocados para a aplicação do método de seleção da entrevista profissional de seleção, a que faz referência a alínea b) do ponto 8.1 do aviso de abertura referente ao procedimento concursal comum para o preenchimento de 41 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico de apoio à infância dos mapas de pessoal das Áreas Escolares da rede pública da Região Autónoma da Madeira, conforme aviso publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 171, de 22 de setembro de 2021, de modo a ser preenchida 1 vaga para a área escolar do Porto Santo.

Texto:

Nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 7.º e artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, conjugado com o aviso n.º 769/2022, publicado no JORAM, II Série n.º 166, de 05 setembro, torna-se pública a lista da 2.ª tranche de 77 candidatos convocados para a aplicação do método de seleção da entrevista profissional de seleção, a que faz referência a alínea b) do ponto 8.1 do aviso de abertura referente ao procedimento concursal comum para o preenchimento de 41 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico de apoio à infância dos mapas de pessoal das Áreas Escolares da rede pública da Região Autónoma da Madeira, conforme aviso publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira n.º 171, II Série, Suplemento de 22 de setembro de 2021, de modo a ser preenchida 1 vaga para a área escolar do Porto Santo, aprovada excecionalmente pela Secretaria Regional das Finanças através do ofício n.º SRF/4960/2023, de 03/04/2023, que ficou por preencher.

Os candidatos convocados poderão consultar a respetiva lista onde se encontra indicado o dia, hora e local da realização da entrevista, a qual encontra-se disponível para consulta na receção da Direção Regional de Administração Escolar, sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot 4.º andar, 9061-901 Funchal, bem como no site oficial desta Direção Regional (www.madeira.gov.pt/draescolar).

Funchal, 22 de setembro de 2023.

O DIRETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, António José de Carvalho Lucas

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO**Aviso n.º 521/2023****Sumário:**

Declara a não caducidade do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal, bem como determina a prossecução dos trabalhos da revisão do Plano Diretor Municipal de Machico, dando continuidade ao processo já iniciado, fixando um prazo de 18 (dezoito) meses para a sua conclusão, no sentido de adequar este procedimento às sucessivas alterações legislativas ocorridas e tendo como objetivo a elaboração de um instrumento de gestão do território estruturante e enquadrado no novo contexto estratégico e de ordenamento do território.

Texto:

Considerando que, a Câmara Municipal deliberou em 29.01.2009 proceder à revisão do Plano Diretor Municipal de Machico (PDMM);

Considerando que, a revisão teve por fundamento a necessidade de adequação à evolução, a médio e longo prazos, das condições económicas, sociais, culturais e ambientais que determinaram a respetiva elaboração, tendo presente os demais instrumentos de gestão territorial com incidência no território concelhio entretanto aprovados e em vigor, por forma a assegurar as necessárias conformidades e compatibilizações;

Considerando que, o relatório sobre o estado do ordenamento do território que acompanhou a referida deliberação mantém-se atual nos seus pressupostos, servindo de fundamento à presente deliberação;

Considerando que, entretanto, foi aprovada a Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, que estabeleceu as bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo;

Considerando que, foi também aprovado o novo Regime jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, através do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;

Considerando que, entrou em vigor o Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto que estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do solo rústico e do solo urbano em função do uso dominante, previstos na nova lei de bases;

Considerando que, foram ainda aprovadas normas e especificações técnicas da cartografia topográfica de acordo com o Regulamento n.º 142/2016, de 9 de fevereiro, da Direção Geral do Território;

Considerando que, foi aprovado o Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho, que desenvolve as bases da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo na Região Autónoma da Madeira e define o respetivo sistema regional de gestão territorial, e revogou o Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/M, de 23 de dezembro;

Considerando que, toda esta evolução legislativa, durante a pendência do procedimento de revisão, levou à necessidade de reavaliar o caminho entretanto iniciado, de modo a contemplá-la nas alterações ao PDMM para que com a sua aprovação se garanta a sua atualidade;

Considerando que, as novas regras relativas à classificação de solos, previstas na lei bases de política pública de solos, do ordenamento do território e urbanismo, são aplicáveis aos procedimentos de elaboração, alteração ou revisão de planos territoriais de âmbito intermunicipal ou municipal, que se iniciem após a data da sua entrada em vigor e aos que ainda se encontrem pendentes após essa data;

Considerando que, o conteúdo dos planos especiais em vigor deve ser integrado no prazo e nas condições estabelecidas pelo artigo 78.º da Lei Bases de Política Pública de Solos, do Ordenamento do Território e Urbanismo;

Considerando que, como se disse, toda esta evolução implicou a reapreciação global do modelo territorial plasmado no PDM em vigor e do caminho trilhado com o processo de revisão iniciado, inclusive, rever documentos antes elaborados;

Considerando que, houve um compasso de espera por falta de cartografia atualizada e necessária ao procedimento de revisão do PDM em curso;

Considerando que, é de relevante interesse público a conclusão da revisão do PDM enquanto documento orientador da política municipal de ordenamento do território;

Considerando que, o n.º 7 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 45/2022, de 8 de julho, veio estabelecer que a caducidade do procedimento de revisão do PDM por incumprimento dos prazos pode ser afastada por deliberação da câmara municipal;

Considerando que, o n.º 7 do artigo 61.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2023/M, de 1 de agosto, veio estabelecer, por sua vez que, o não cumprimento dos prazos - do procedimento de revisão do PDM - estabelecidos determina a caducidade do procedimento, sem prejuízo da possibilidade de ser desencadeado novo procedimento, com aproveitamento dos atos e formalidades praticados no âmbito do procedimento caducado, mediante deliberação da Câmara Municipal.

Face ao exposto, delibera-se:

- a) Declarar a não caducidade do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal;
- b) Aproveitar todos os atos e formalidades praticados no âmbito do procedimento de revisão do PDM, até à presente data;
- c) Prosseguir com os trabalhos da revisão do Plano Diretor Municipal do concelho de Machico, dando continuidade ao processo já iniciado, fixando um prazo de 18 (dezoito) meses para a sua conclusão, no sentido de adequar este procedimento às sucessivas alterações legislativas ocorridas e tendo como objetivo a elaboração de um instrumento de gestão do território estruturante e enquadrado no novo contexto estratégico e de ordenamento do território.

18 de setembro de 2023.

O VEREADOR, com o pelouro do planeamento, Hugo Alexandre Teixeira Marques

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)